



000381

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**  
*Processo Licitatório Nº 1079/2020*

**Processo Licitatório Nº 1079/2020**

**Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 001/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**Tipo: Menor Preço Por Item.**

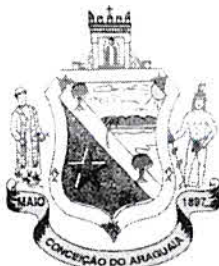
**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E SEGURANÇA (EPIs) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.**

Aos 24 dias do mês de Março do ano de 2020, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inscrita no CNPJ nº 29.392.037/0001-94, com sede na Tv. Vereadora Virgolina Coelho nº 1145 São Luiz II, Município de Conceição do Araguaia - PA, representada neste ato pelo Secretario o Sr. **Juvenal Gonçalves Pereira**, brasileiro, CPF 516.748.582-72, residente na Fazenda Brasil, Lote 7 Joncon, Zona Rural – Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes:

**DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**PC COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.141.885/0001-13, inscrição estadual nº 15.266.106-9, com sede à Trav. Frei José Audrin nº 509 – centro – Conceição do Araguaia/PA, Fone: (94) 3421-2900/2057, e-mail: [pontocertodaconstrucao@hotmail.com](mailto:pontocertodaconstrucao@hotmail.com), neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Clodomi Alencar De Oliveira**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº 594.161.572-87 e Registro Geral nº 3.187.402- SSP-PA, residente e domiciliado à Trav. Frei José Audrin, nº. 340, Centro / Conceição do Araguaia - PA.

**As partes acima elencadas RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 001/2020- SRP e seus anexos:



000382

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E SEGURANÇA (EPIs) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital**, visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia - PA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 1079/2020, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO de Conceição do Araguaia-PA, e no Edital do Pregão Presencial Nº 001/2020 - SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 001/2020 realizado em 10/03/2020**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 001/2020-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seu Gestor, conforme Termo de Homologação de 10/03/2020**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 1079/2020**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E SEGURANÇA (EPIs) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 1079/2020 no Edital do Pregão Presencial nº 001/2020-SRP e seus Anexos.

1.1 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

*[Handwritten signature and initials]*



000383

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

- 2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração pública ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
- 2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.
- 2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 00x/2019-SRP, terá seu extrato publicado Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.
- 2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.**

- 3.1 Os materiais para manutenção de bens imóveis e proteção individual serão solicitados conforme a necessidade do órgão participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

*[Handwritten signature]*



000384

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

- 3.2 Os materiais para manutenção de bens imóveis e proteção individual, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.
- 3.3 Os materiais deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.
- 3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos Órgãos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;
- 3.6. O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;
- 3.7 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;
- 3.8. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado dos Órgãos, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;
- 3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- 3.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

*Handwritten signature in blue ink.*



000385

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

**3.11.** O prazo de entrega dos produtos devera ser entregue de imediato conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

**3.12** O servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando pelo gestor da pasta, através de portaria, sendo o/a Sr(a) **Jaires Tavares dos Santos e suplente o Sr. Paulo Cesar dos Santos Ribeiro.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 4.1** A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pela Sec. De Infraestrutura e desenvolvimento urbano, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela respectiva Secretaria responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada pelo Secretário responsável pela pasta Órgãos gerenciador.
- 4.2** O prazo para a efetivação do pagamento referente aos materiais para manutenção de bens imóveis e proteção individual solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Materiais (s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.
- 4.2.1** As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos materiais para manutenção de bens imóveis e proteção individual referente ao montante solicitado.
- 4.3** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.4** Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.
- 4.5** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos materiais para manutenção de bens imóveis e proteção individual e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

*[Handwritten signature]*



000386

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.
- 5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.
- 5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras dos órgãos participantes de Conceição do Araguaia, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.
- 5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
  - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

*[Handwritten signature]*



000387

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

**5.8** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**5.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

**6.1** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos participantes órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia, conforme o Processo Licitatório nº 1079/2020.

**05.050104.122.0037.2.049 Elemento: 3.3.90.30.00 Fonte: 1001**

**CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**7.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

**7.1 Da Fornecedor/Beneficiária:**

- a) Fornecer com pontualidade os materiais para manutenção de bens imóveis e proteção individual solicitados conforme solicitação/requisição dos materiais para manutenção de bens imóveis e proteção individual emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos materiais para manutenção de bens imóveis e proteção individual, objeto desta Ata;
- d) Entregar os produtos/materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

*Virgolina Coelho*



000388

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- f) Substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produtos/materiais defeituoso que houver fornecido;
- g) Entregar os produtos/materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- i) Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.
- j) Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos/materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos órgãos, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- k) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
- l) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata ;

**7.2 Do Órgão Gerenciador:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos materiais para manutenção de bens imóveis e proteção individual solicitados para entrega.

**7.3 Dos Órgãos Participantes**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;



000389

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:**

**8.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:**

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

**8.1.2 Pela Detentora quando:**

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

*[Handwritten signature]*  
D. D. D.



000390

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

- 8.2** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.
- 8.3** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 8.3.1** Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 8.4** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 8.5** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

- 9.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- 9.2** Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

*Handwritten signature: D. Delli*



000391

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

- 9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador.**
- 9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**
- 9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

- 10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:
- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
  - b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor dos órgãos participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



000392

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

- 10.2** Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.
- 10.3** Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
- a. ADVERTENCIA por escrito;
  - b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
- 10.4** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 10.5** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.
- 10.6** A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 11.1** O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Secretaria Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
- 11.2** São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:
- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
  - b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

*Virgolina Coelho*



000393

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- g) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- i) Efetuar o pagamento dos materiais para manutenção de bens imóveis e proteção individual entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais para manutenção de bens imóveis e proteção individual entregues em desacordo com as respectivas especificações;
- k) O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO  
ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**LOTE 01 – PROCESSO: 1079/2020 Pregão Presencial 001/2020 ATA de Registro de Preço 001/2020.**



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia

000394



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP 01/20 SEMIDU.

Empresa: PC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA; C.N.P.J. nº 09.141.885/0001-13, estabelecida à TRV. FREI JOSÉ AUDRIN N 509, CENTRO, Conceição do Araguaia PA, (94) 3421-2900, representada neste ato pelo Sr(a). WELISSANDRO SILVA LIMA, C.P.F. nº 930.488.232-04.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 00001 | BOTINA DE COURO COM ELÁSTICO E SEM BIQUEIRA DE AÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PAR     | 800.00     | 53,500         | 42.800,00   |
|       | FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO. CONFECCIONADO EM COURO PROTETOR DE METATARSO INTEIRO, FORRO INTEIRO NA GÁSPEA E NO CANO E NO CANO EM NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA MONODENSIDADE COM BIQUIRA SOBREPOSTA EM PU, SOBRE PALMILHA ANTIMICROBIANA, COR PRETA, 3 MÊS DE GARANTIA, TAMANHOS: A SER DEFINIDOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |            |                |             |
| 00002 | BOTA DE PVC BRANCA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PAR     | 50.00      | 44,450         | 2.222,50    |
|       | CANO MCOM FORRO DA CARTOM É APROVADA PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. ATENDE AS NORMATIVAS ABNT NBR ISO 20344:2008 E ABNT NBR ISO 20347:2008                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |            |                |             |
| 00003 | CINTURÃO ALMOFADADO COM COURO SEM TALABARTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 4.00       | 74,000         | 296,00      |
|       | TAMANHO:ÚNICO, COR: NATURAL; CINTURÃO EM COURO COM SOBE CINTO, CONFECCIONADO EM CADARÇO DE NYLON AMARELO. REVESTIMENTO EM ESPUMA e 02 ARGOLA SEM " D" PORTA-FERRAMENTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |            |                |             |
| 00004 | CINTO PARAQUEDISTA /ELETRICISTA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 4.00       | 103,000        | 412,00      |
|       | • CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO ( POLIÉSTER); • 02 ARGOLAS DUPLAS EM AÇO, PARA POSICIONAMENTO, NA CINTURA • 01 MEIO- ARGOLAS EM AÇO PARA RISCO DE QUEDA NAS COSTAS; • 03 FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO, DE ENGATA ENGATE RÁPIDO, NAS PERNAS E NA CINTURA: • REGULADOR DE AJUSTE PEITORAL; • PORTA -FERRAMENTAS DE 24MM; • ALMOFADA DE 130MM PARA PROTEÇÃO LOMBAR, • ALMOFADA DE 50MM PARA PROTEÇÃO DAS PERNAS.                                                                                                                                                                                                                                    |         |            |                |             |
| 00005 | CAPACETE COM TELA E ABAFADOR DE RUÍDO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 30.00      | 167,000        | 5.010,00    |
|       | PARA SERVIÇOS DE ROÇADA. COR: VERDE OU CINZA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |            |                |             |
| 00006 | CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 10.00      | 80,000         | 800,00      |
|       | COPA LISA E INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SUSPENSÃO DIVIDA EM DUAS PARTES:CARNEIRA COM AJUSTE TRASEIRO E ARANHA, INJETADOS EM POLIETILENO SE BAIXA DENSIDADE, TIRA ABSORVENTE DE SUOR CONFECCIONADA EM TNT DUPLADO COM ESPUMA, JUGULAR OPCIONAL E CONFECCIONADA COM TECIDO DE NYLON COM 15MM DE LARGURA E JUSTE ATRAVÉS DE PASSADOR PLÁSTICO DE COR AMARELA, DISTRIBUIDOR R3 EPI COM O CÓDIGO:R3013064.                                                                                                                                                                                                                                          |         |            |                |             |
| 00007 | CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 150.00     | 8,000          | 1.200,00    |
|       | DADOS DO PRODUTO: CLASSE B COM RIGIDEZ DIELETRICA DE ACORDO COM A NBR8221 PARA TENSÃO ATÉ 30.000 VOLTS CONFECCIONADO COM ALTA QUALIDADE INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MODELO ABA FRONTAL COM 3 ESTRIAS REFORÇADAS E CALHA SEMICIRCULAR CARNEIRA SIMPLES OU DE DUPLA SUSPENSÃO EM PLÁSTICO E COM APARADOR DE SUOR FIXA AO CASCO ATRAVÉS DE 6 PONTOS DE ENCAIXE, COM AJUSTE DE TAMANHO ATRAVÉS DE REGULAGEM SIMPLES DADOS TÉCNICOS: CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO): Nº 5.862 DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 8221:1983 TAMANHO DO CASCO: ÚNICO TIPO II ITENS INCLUSOS: CAPACETE + CARNEIRA SIMPLES COM APARADOR DE SUOR COR: A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO |         |            |                |             |
| 00008 | CAPACETE DE SEGURANÇA CONJUGADO COM PROTETOR AURICULAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 40.00      | 75,000         | 3.000,00    |
|       | CONDUTOR VEÍCULOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |            |                |             |
| 00009 | COLETE DE SEGURANÇA- REFLETIVO PVC "X" LARANJA/BCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 150.00     | 9,500          | 1.425,00    |
|       | MATERIAL:PVC COM FORRO DE POLIESTER MODELO:X MEDIDAS:PADÃO FIXAÇÃO:VELCO ARREIMATE:VIEZ PRETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |            |                |             |
| 00010 | CAPACETE DE CONDUTOR DE MOTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 20.00      | 299,990        | 5.999,80    |

TRAV. VEREADORA VIRGOLINA

*[Handwritten signature]*



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                              |              |           |           |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------|-----------|-----------|------------|
| CAPACETE DE MOTOQUEIRO. CAPACETE PRO TORK FECHADO 788 EVOLUTION CARBON G4 - PRETO /CINZA ESPECIFICAÇÕES TERNICOS: FABRICANTE GARANTIA ESTABILIZADOR DE VENTRO, ON ROADC/VISEIRATRANSARENTE, VISEIRA 2MM, CASCO TERMOPLÁSTICO ABS, CASCO INTEGRAL/ FECHADO VENTILAÇÃO FECHA ENGATE RAPIDO MICROMÉTRICO, SELO CERTIFICAÇÃO INMETRO COM PINTURA BRILHANTE/ VERNIZ.                                                                        |                                                              |              |           |           |            |
| 00011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO                                | UNIDADE      | 750.00    | 8,000     | 6.000,00   |
| AÇÃO DE SEGURANÇA- AMARELO E PRETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                              |              |           |           |            |
| 00012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LUVA DE BORRACHA CL 0,5 KV: LUVAS ISOLANTES DE BOR RACHA     | PAR          | 30.00     | 348,000   | 10.440,00  |
| AS LUVAS ISOLANTES DE BORRACHA ORIN SÃO FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR10622 E ASTM, D120 E OFERECEM PROTEÇÃO CONTRA CHOQUEA ELÉTRICOS, LESÕES, SÉRIAS OU COMPOSTOS RESISTENTES A OZÔNIO( TIPOII) GARANTEM MAIOR VIDA ÚTIL MANTENDO A PERFORMANCE DE PROTEÇÃO. TAMANHO:10 COR: PRETO                                                                                                                                            |                                                              |              |           |           |            |
| 00013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LUVA DE RASPA PUNHO LONGO 20CM.                              | PAR          | 800.00    | 13,000    | 10.400,00  |
| PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO COBTRA AGENTES ABRASIVOS ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                              |              |           |           |            |
| 00014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LUVA DE VAQUETA PETROLEIRA.                                  | PAR          | 400.00    | 10,000    | 4.000,00   |
| LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, COM FORMATO DE CINCO DEDOS (FORMA L),COM REFORÇO NA PALMA, REFORÇO DE COSTURA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E ENTRE OS DEDOS ANELARES, ACABAMENTO COM VIÉS, COSTURA COM LINHA DE NYLON.                                                                                                                                                                                  |                                                              |              |           |           |            |
| 00015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LUVA DE POLIAMIDA TRICOTADA                                  | PAR          | 1,500.00  | 1,990     | 2.985,00   |
| 00016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MÁSCARA RESPIRADORA SEMIFACIAL PFF2 VALVULADA.               | UNIDADE      | 1,500.00  | 2,850     | 4.275,00   |
| RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL DOBRÁVEL CLASSE PFF2 COE EXTERNA AZUL TAMANHO ÚNICO EQUIPADA COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO POSSUI SOLDADA POR ULTASSOM EM TODO SEU PERÍMETRO CONFECCIONADO COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA, PARA USO CONTRA AERODISPERSOÍDES (PARTÍCULAS) GERADOS MECANICAMENTE. AS PARTÍCULAS PODEM SER SÓLIDAS OU SUSPENSÕES AQUOSAS C.A.:14.103 CERTIFICAÇÕES: NBR 13698/2010 E AS PORTARIAS DO INMETRO 230/2009 06/2015. |                                                              |              |           |           |            |
| 00017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ÓCULOS DE SEGURANÇA                                          | UNIDADE      | 350.00    | 4,500     | 1.575,00   |
| ÓCULOS DE SEGURANÇA EM CARBOGRAFITE DE ALTA QUALIDADE, CONFECCIONADO COM DESIGN MODERNO E LEVE, HASTES FLEXÍVEIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                              |              |           |           |            |
| 00018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE                     | PAR          | 300.00    | 1,100     | 330,00     |
| PROTETOR AUDITIVO, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES, ONDE A PRIMEIRA, A SEGUNDA E A TERCEIRA, SÃO FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR, PROTETOR TAMANHO ÚNICO, MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS, COM SENSOR, CORDÃO DE SILICONE EM VÁRIAS CORES.                                                       |                                                              |              |           |           |            |
| 00019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PERNEIRA DE PROTEÇÃO COM TALAS DE PVC FECHAMENTO E M VELCRO. | PAR          | 30.00     | 34,500    | 1.035,00   |
| PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                              |              |           |           |            |
| 00021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ADESIVO PARA PVC FRASCO COM 175G                             | UNIDADE      | 120.00    | 10,000    | 1.200,00   |
| 00022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | AREIA MÉDIA                                                  | METRO CÚBICO | 300.00    | 65,000    | 19.500,00  |
| 00023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | AREIA GROSSA                                                 | METRO CÚBICO | 300.00    | 65,000    | 19.500,00  |
| 00024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ARRUELA DE 1/2                                               | UNIDADE      | 5,000.00  | 0,450     | 2.250,00   |
| 00025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BARRA FERRO ROSCÁVEL 1/2                                     | BARRA        | 2,000.00  | 10,500    | 21.000,00  |
| 00026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BROCHA RETANGULAR 18X8CM.                                    | UNIDADE      | 300.00    | 5,600     | 1.680,00   |
| 00027                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BLOCO DE CONCRETO                                            | MILHEIRO     | 3.00      | 3.550,000 | 10.650,00  |
| 00028                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CAIXA D'AGUA POLIETILENO PARA 10000 LITROS, COM TA MPA       | UNIDADE      | 3.00      | 3.999,000 | 11.997,00  |
| 00029                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CAIXA D'AGUA POLIETILENO PARA 2000 LITROS, COM TAM PA        | UNIDADE      | 3.00      | 899,000   | 2.697,00   |
| 00030                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CAIXA D'AGUA POLIETILENO PARA 5000 LITROS, COM TAM PA        | UNIDADE      | 8.00      | 2.100,000 | 16.800,00  |
| 00031                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CAL P/PINTURA PACOTE COM 8KG                                 | PACOTE       | 3,000.00  | 9,000     | 27.000,00  |
| 00032                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CIMENTO PARA REBOCO,LEVANTE (SACO DE 50 KG).                 | UNIDADE      | 10,000.00 | 28,000    | 280.000,00 |
| 00033                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DISCO TURBO SECO 4"                                          | UNIDADE      | 50.00     | 8,500     | 425,00     |
| 00034                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DISCO DE CORTE PARA FERRO FINO 4".                           | UNIDADE      | 50.00     | 2,950     | 147,50     |
| 00035                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DISCO PARA MADEIRA 4"                                        | UNIDADE      | 80.00     | 12,790    | 1.023,20   |
| 00036                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | JOELHO DE 90° EM PVC, COM 100MM, PARA ESGOTO                 | UNIDADE      | 150.00    | 3,800     | 570,00     |
| 00037                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MADEIRITE COMPENSADO 2.20 X 1,10M X 8MM, FORMA E T APUME     | UNIDADE      | 150.00    | 50,400    | 7.560,00   |
| 00038                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MANGUEIRA CRISTAL DE NÍVEL 3/4                               | METRO        | 500.00    | 2,400     | 1.200,00   |
| 00039                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MANGUEIRA PRETA EM POLIETILENO 6", 1,5MM DE ESPESS URA.      | METRO        | 1,500.00  | 0,990     | 1.485,00   |

TRAV. VEREADORA VIRGOLINA

*Handwritten signature*



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia

000396



|       |                                                                                                      |              |                 |           |            |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|-----------|------------|
| 00040 | MANGUEIRA PRETA EM POLIETILENO 1/2", 1,5MM DE ESPESSURA                                              | METRO        | 1,500.00        | 0,800     | 1.200,00   |
| 00041 | PORCA DE 1/2"                                                                                        | UNIDADE      | 5,000.00        | 0,550     | 2.750,00   |
| 00042 | PREGO COM CABEÇA 17 X 27.                                                                            | QUILO        | 200.00          | 11,780    | 2.356,00   |
| 00043 | PREGO COM CABEÇA 19 X 39.                                                                            | QUILO        | 200.00          | 11,780    | 2.356,00   |
| 00044 | PREGO COM CABEÇA 22 X 42.                                                                            | QUILO        | 300.00          | 11,780    | 3.534,00   |
| 00045 | PREGO COM CABEÇA 26 X 72.                                                                            | QUILO        | 700.00          | 13,000    | 9.100,00   |
| 00046 | SEIXO Nº0                                                                                            | METRO CÚBICO | 300.00          | 98,000    | 29.400,00  |
| 00047 | SEIXO Nº1                                                                                            | METRO CÚBICO | 400.00          | 107,000   | 42.800,00  |
| 00048 | TE DE ESGOTO DE 100MM.                                                                               | UNIDADE      | 150.00          | 5,500     | 825,00     |
| 00049 | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, NAS DIMENSÕES: ESPESSURA, 4MM COMPRIMENTO 2,44M E LARGURA DE 0,50MM. | UNIDADE      | 150.00          | 15,590    | 2.338,50   |
| 00050 | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA. DIMENSÕES: ESPESSURA 6MM; COMPRIMENTO 3,66 M; LARGURA 1,10M.         | UNIDADE      | 200.00          | 83,700    | 16.740,00  |
| 00051 | TELHA DE CERÂMICA (BARRO) TIPO ROMANA.                                                               | MILHEIRO     | 5.00            | 1.230,000 | 6.150,00   |
| 00052 | TIJOLO 6 FUROS DE PRIMEIRA QUALIDADE COM AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS; 21,5CM X 13 CM X 8,5 CM.     | MILHEIRO     | 10.00           | 499,000   | 4.990,00   |
| 00053 | TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS, 1ª LINHA, CORES VARIADAS.                                           | UNIDADE      | 50.00           | 51,500    | 2.575,00   |
| 00054 | TINTA ACRÍLICO FOSCO DE 18 LTS, (USO INTERNO E EXTERNO, CORES VARIADAS.                              | UNIDADE      | 70.00           | 150,000   | 10.500,00  |
| 00055 | TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LTS.                                                                 | UNIDADE      | 120.00          | 185,000   | 22.200,00  |
| 00056 | TUBO PVC MARROM 20mm barra 6m                                                                        | UNIDADE      | 300.00          | 8,700     | 2.610,00   |
| 00057 | TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 25MM BARRA 6M                                                               | UNIDADE      | 300.00          | 10,800    | 3.240,00   |
| 00058 | TUBO PVC MARROM 50MM BARRA 6M                                                                        | UNIDADE      | 150.00          | 49,000    | 7.350,00   |
| 00059 | TUBO PVC ESGOTO 100MM BARRA 6M                                                                       | UNIDADE      | 100.00          | 45,500    | 4.550,00   |
|       |                                                                                                      |              | VALOR TOTAL R\$ |           | 708.454,50 |

TRAV. VEREADORA VIRGOLINA

*N. Delli*



000397

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

**Total da ATA de Registro de Preço**

**R\$ 708.454,50**  
**(Setecentos e Oito**  
**Mil e Quatrocentos e**  
**Cinquenta e Quatro**  
**Reais e Cinquenta**  
**Centavos).**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1** Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2020 -SRP e Processo Licitatório nº 1079/2020.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

- 14.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

**14.2** Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Conceição do Araguaia/PA, aos 24/03/2020.

*Juvenal Gonçalves Pereira*  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
e Desenvolvimento Urbano  
Portaria N° 038/2020

**JUVENAL GONÇALVES PEREIRA**

Gestor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

*PC Comércio de Mat. de Construção Ltda*

**PC COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ N° 09.141.885/0001-13

**Testemunhas:**

**1.**

**CPF:**

**2.**

**CPF:**

*[Handwritten signature]*